Lido no Expediente da Sessão
do dia 15 / 04 / 2009

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 10, de 14 de abril de 2009.

Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação de bem imóvel público à União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO À UNIÃO.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo, terá por finalidade a construção de uma Agência de Previdência Social, de forma a subsidiar o estudo técnico desenvolvido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, além de garantir à população o efetivo acesso aos serviços da Previdência Social.

Art. 2° O bem imóvel público, alvo da presente Lei, constitui uma fração sob o nº 02, com área de 1.075,00 m², oriunda da área de 9.387,60 m², do Lote 03a, pertencente ao patrimônio público municipal, transcrito no Registro Geral sob a Matrícula nº 9.797, da Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Art. 3º A área relativa à fração 02 contém as seguintes características: A poligonal tem início no marco 0=PP, materializado junto à divisa do terreno a 13,82 metros do Ponto 02, da descrição da área total; segue por linha seca, com distância de 20 metros, com rumo de 65°58"46'NW, encontra-se o Ponto 01, deflexionando à direita, formando um ângulo de 90° com a divisa anteriormente descrita, confronta com parte do imóvel destinada à implantação de creche municipal e novos equipamentos públicos, segue com distância de 43 metros, com rumo de 24°01"14'NE encontra-se o Ponto 02; deflexionando à direita, formando um ângulo reto de 90° com a divisa anteriormente descrita, confronta com acesso de veículos (arruamento interno), segue com distância de 25 metros e com rumo de 65°58"46'SE, encontra-se o Ponto 03; deflexionando à direita, formando um ângulo de 90° com a divisa anteriormente descrita, confronta com a parte do imóvel destinada à Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde Samambaia), segue com distância de 20 metros e com rumo de 65°58"46'NW, até encontrar com o ponto inicial 0=PP, início da descrição dessa fração, perfazendo a área de 1.075,00 m².

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

Parágrafo único - O imóvel, acima descrito, está registrado na Matrícula sob nº 9.797, no Registro de Imóveis da Comarca de almirante Tamandaré – Paraná e possui, perante esta municipalidade, a indicação fiscal nº. 02.09.02.003.0015.01, com endereço para a Rua Miguel Fillus, 94-B, na localidade Samambaia, Campo Magro, Paraná, conforme memorial descritivo e plantas em anexo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 14 de abril de 2.009.

JOSÉ ANTÔNIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 16 04 09.

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 23 04 09

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação do Ministério da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para a construção de uma Agência de Previdência Social, de forma a subsidiar o estudo técnico desenvolvido pela referida entidade, além de garantir à população o efetivo acesso aos serviços da Previdência Social.

O objetivo da obra é atender aos munícipes que pretendem obter seus benefícios previdenciários, dentre os quais destacam-se o de aposentadoria, pensão, auxílio doença, licença maternidade, para os quais há uma maior procura por parte da população.

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO
DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
MUNICÍPIO: **CAMPO MAGRO**
ESTADO: **PARANÁ**
LOCAL: **SAMABAIA**
IMÓVEL: **LOTE 3-A**
ÁREA: **9.387,60 m²** (Nove mil, Trezentos e oitenta e sete metros quadrados, mais fração)
FRAÇÃO IDEAL nº. 01: **1.075,00 m²** (Hum mil e setenta e cinco metros quadrados)

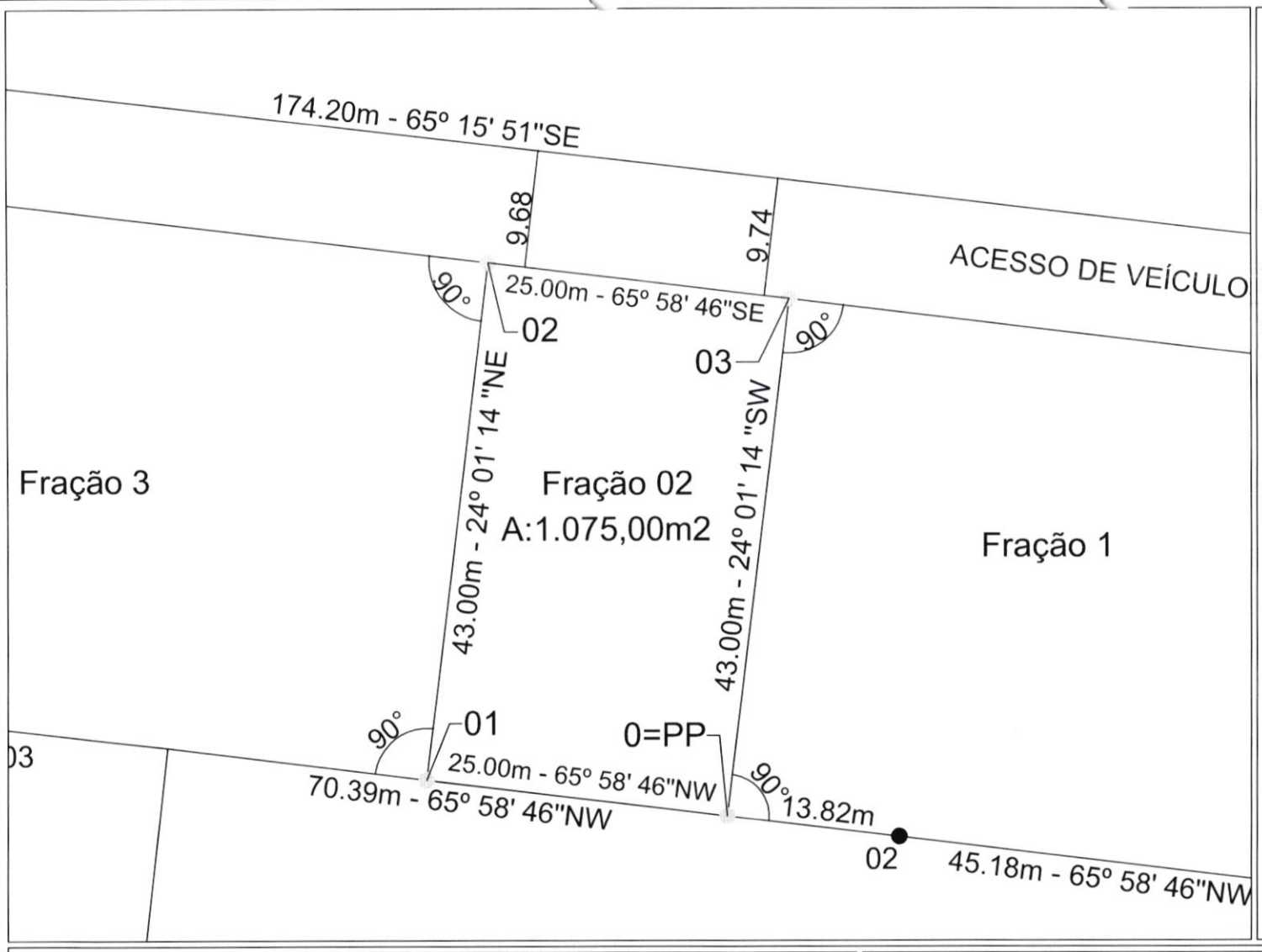
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

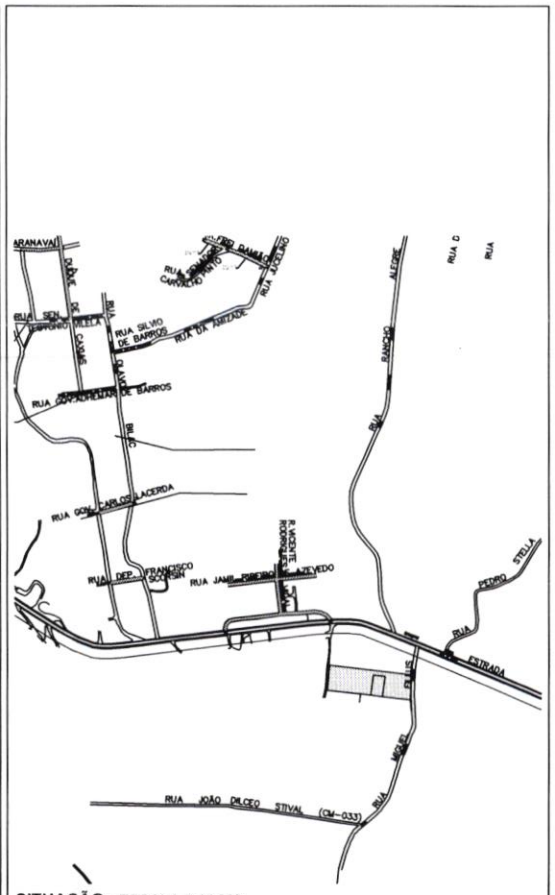
O ponto de partida, denominado **0 = PP,** do presente **Levantamento Topográfico da fração ideal nº. 01**, ficou materializado no terreno por um **marco de concreto** a **treze metros e oitenta e dois centímetros (13,82 m)** do ponto 02 do levantamento da área total descrita na Matrícula nº. 9797, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, deste ponto segue por linha reta com distância de **20,00 metros** e com rumo de **65º58'46" NW** encontra-se o **ponto 01 (P1);** deflexionando para direita, formando um ângulo reto (90º) com a divisa anteriormente descrita, confronta com a parte do imóvel destinado para a implantação de creche municipal e novos equipamentos públicos, segue com distância de **43,00 metros** e com rumo de **24º01'14" NE**, encontrando o **ponto 02 (P2);** deflexionando para direita, formando um ângulo reto (90º) com a divisa anteriormente descrita, confronta com o acesso de veículo (arruamento interno), segue com distância de **25,00 metros** e com rumo de **65º58'46" SE**, encontrando o **ponto 03 (P3);** deflexionando para direita, formando um ângulo reto (90º) com a divisa anteriormente descrita, confronta com a parte do imóvel destinado para a Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde Samambaia), segue com distância de **20,00 metros** e com rumo de **65º58'46" NW,** até encontrar o ponto **inicial 0 =PP,** início da descrição deste lote perfazendo a área **total de 1.075,00 m².** O empreendimento será inserido entre a Unidade de Saúde Samambaia – 24H e a nova Creche Municipal, com endereço para a Rua Miguel Fillus nº. 95 – Samambaia – Campo Magro - Paraná.

A fração ideal acima descrita esta inserida em uma área maior, com área de 9.387,60 m², de propriedade do Municipio de Campo Magro conforme matrícula nº. 9797 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Campo Magro, 08 de abril de 2009.

Agilmar Francisco Cichacewski
Arquiteto e Urbanista - CREA 14952-D/PR





SITUAÇÃO - ESCALA 1:15.000

POLIGONAL - **ESTACAS**		
Nº ESTACA	**DISTÂNCIA**	**RUMO**
0=PP --- 01	25.00m	65º 58' 46" NW
01 --- 02	43.00m	24º 01' 14"NE
02 --- 03	25.00m	65º 15' 51"SE
03 --- 0=PP	43.00m	24º 01' 14"SW

PRANCHA:03

LEVANTAMENTO DE ÁREA
LOCALIDADE: SAMAMBAIA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
INDICAÇÃO FISCAL: 02.09.02.003.0015.01
MATRÍCULA: 9797 - PROT. Nº:12362 DE 12.06.2006

ESCALA - 1.500

0 5 10 15 20 25m.

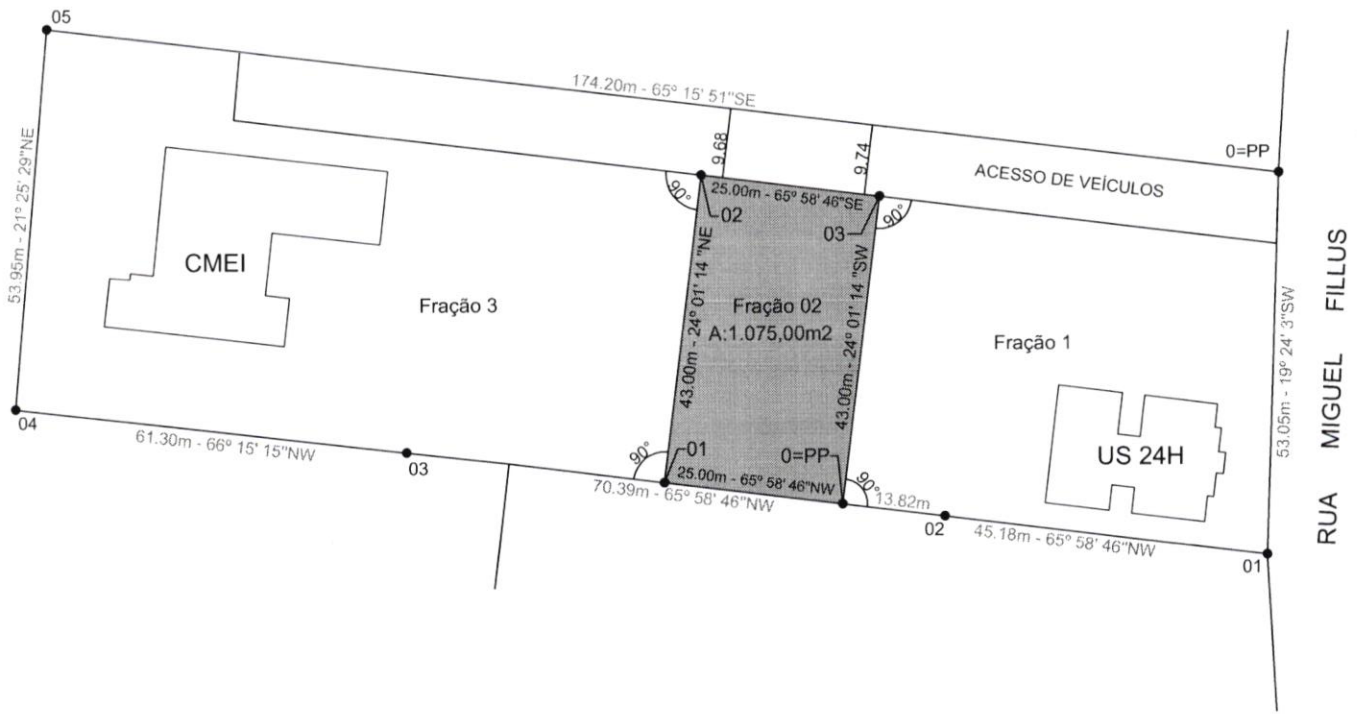
ESCALA GRÁFICA

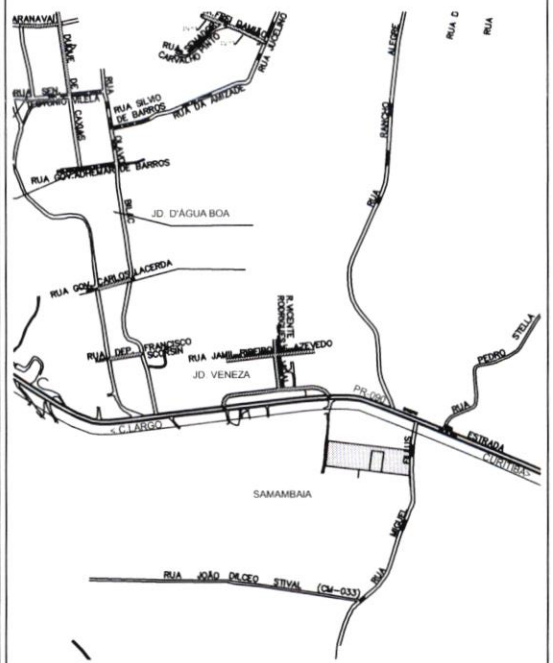
NORTE

SEDUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA CAMPO MAGRO
UM NOVOTEMPO 2009 2012

DESENHO: CAMBRI





SITUAÇÃO - ESCALA 1:15.000

POLIGONAL - DIRETRIZ		
Nº ESTACA	DISTÂNCIA	RUMO
0=PP --- 01	25.00m	65° 58' 46" NW
01 --- 02	43.00m	24° 01' 14"NE
02 --- 03	25.00m	65° 15' 51"SE
03 --- 0=PP	43.00m	24° 01' 14"SW

PRANCHA:02

LEVANTAMENTO DE ÁREA
LOCALIDADE: SAMAMBAIA

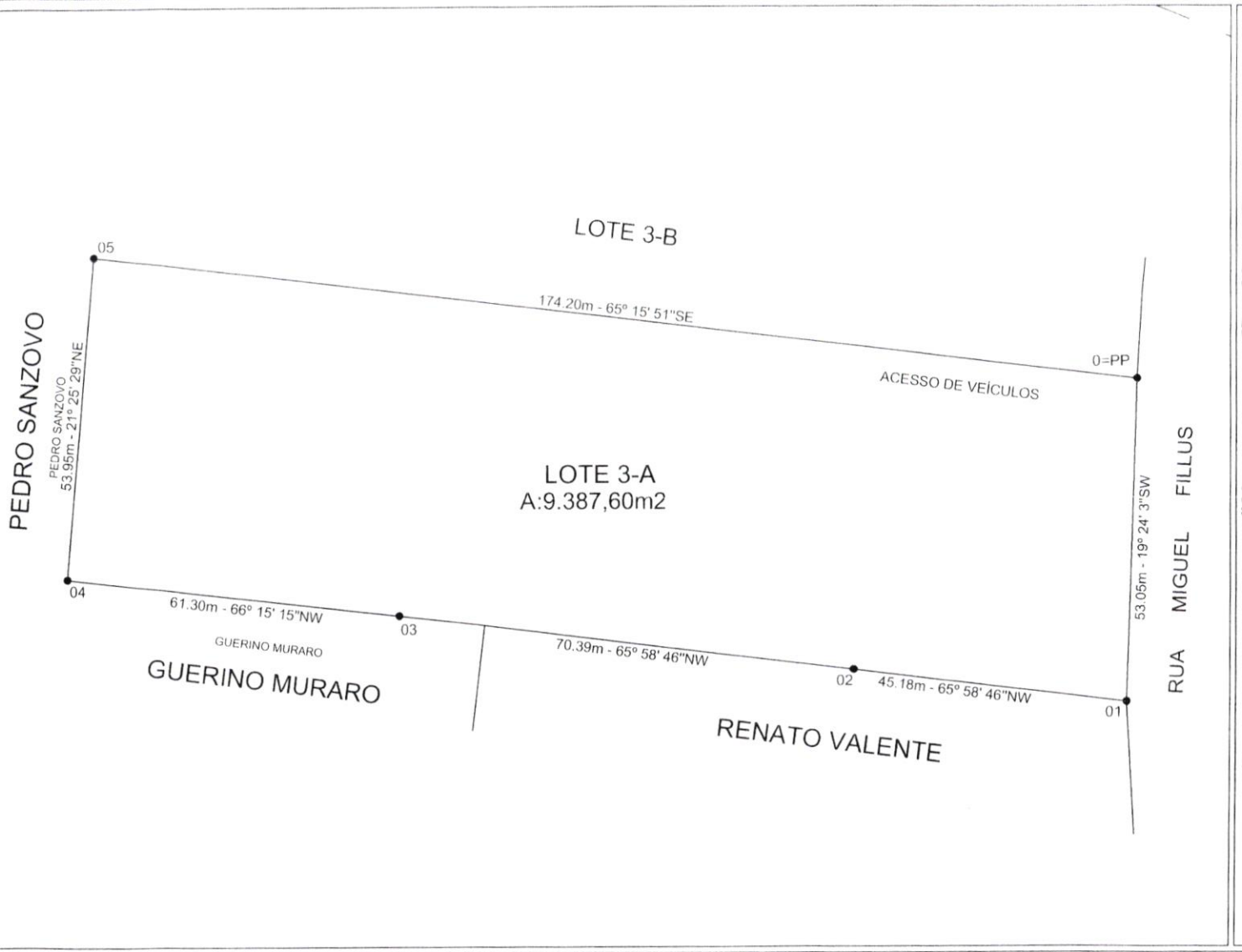
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
INDICAÇÃO FISCAL: 02.09.02.003.0015.01
MATRÍCULA: 9797 - PROT. Nº:12362 DE 12.06.2006

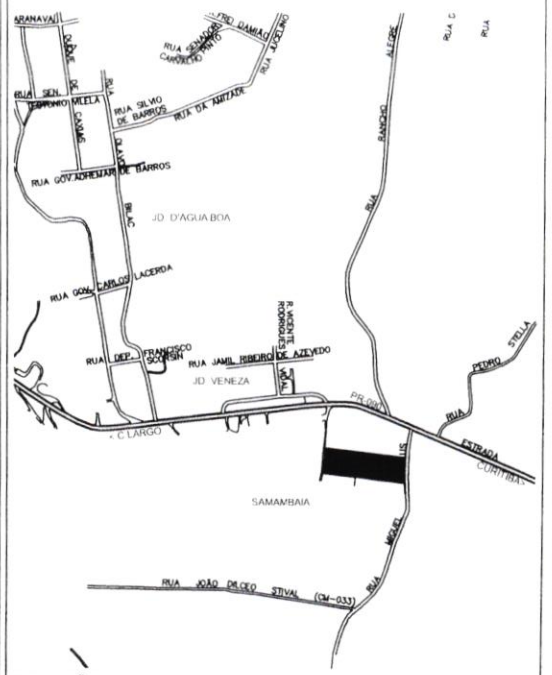
ESCALA - 1.1.000
0 10 20 30 40 50m.
ESCALA GRÁFICA

NORTE

SEDUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA CAMPO MAGRO
UM NOVOTEMPO 2009 - 2012





SITUAÇÃO - ESCALA 1:15.000

POLIGONAL - DIRETRIZ		
Nº ESTACA	DISTÂNCIA	RUMO
0=PP --- 01	53.95m	19° 24' 3" SW
01 --- 02	45.18m	65° 58' 46" NW
02 --- 03	70.39m	66° 58' 46" NW
03 --- 04	61.30m	66° 33' 18" NW
04 --- 05	53.95m	21° 25' 29" NE
05 --- 0=PP	174.20m	NO 66° 11' 51" SE

PRANCHA:01

LEVANTAMENTO DE ÁREA
LOCALIDADE: SAMAMBAIA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
INDICAÇÃO FISCAL: 02.09.02.003.0015.01
MATRÍCULA: 9797 - PROT. Nº:12362 DE 12.06.2006

ESCALA - 1.1.000
0 10 20 30 40 50m
ESCALA GRÁFICA

NORTE

SEDUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO

DESENHO: CAMBRI